

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE RECUPERAÇÃO
DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE FORTALEZA/CE**

Processo nº 0161502-39.2019.8.06.0001

Recuperação Judicial – Prime Plus Locação de Veículos e Transportes EIRELI

VALÉRIA PREVITERA DA SILVA, Administradora Judicial na Recuperação Judicial da empresa **Prime Plus Locação de Veículos e Transportes EIRELI**, devidamente qualificada e compromissada nos autos do processo em epígrafe, vem, perante Vossa Excelência, em atenção ao disposto no artigo 22, II, alínea “c” da Lei nº 11.101/2005, apresentar o respectivo **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (“RMA”)** da Recuperanda no que tange ao mês de **Dezembro/2021**, nos termos do informe circunstanciado em anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2022.

Valéria Previtera da Silva
OAB/CE nº11.379
Adm. Judicial

P2S

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 0161502-39.2019.8.06.0001

Recuperação Judicial – Prime Plus Locação de Veículos e Transportes EIRELI

Administradora Judicial: Valéria Previtera da Silva

RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES – RMA

Data Base: DEZEMBRO/2021

Emitido em: 10/02/2022

Av. Dom Luís, 300 - 3º andar - Sala 339 - 2º piso Aldeota – Fortaleza /CE - CEP: 60.160-196
85 3033.7300 | 85 99939.0919
contato@p2sadmjud.com | www.p2sadmjud.com

Página 1 de 18

ÍNDICE

I - DO OBJETIVO DO RELATÓRIO.....	3
II - ESTRUTURA EMPRESARIAL EM DEZEMBRO/2021.....	3
II.1 - Atividade empresarial.....	3
II.2 - Estrutura societária (sócios):	3
II.3 - Estabelecimentos:	3
III. DOS ACONTECIMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES.....	4
IV - DOS DOCUMENTOS RECEBIDOS A TÍTULO DE FISCALIZAÇÃO.	6
V - DA SITUAÇÃO DOS EMPREGADOS.	7
VI. DO FATURAMENTO E RESULTADO DA RECUPERANDA.....	13
VIII. DOS BALANCETES CONTÁBEIS E DRE.....	15
X- DAS CONTAS BANCÁRIAS.....	16
XI - MOVIMENTAÇÃO DIÁRIA DE PAGAMENTOS.....	17
XII - CONCLUSÃO.....	18

I - DO OBJETIVO DO RELATÓRIO.

Esta Administradora Judicial, com o objetivo de conferir a devida publicidade aos atos implementados pela Recuperanda, bem como em cumprimento ao dever de fiscalização, passa a analisar as movimentações ocorridas no mês ora relatado, mormente no que pertine aos aspectos comerciais, recursos humanos e financeiros da empresa, discorrendo, ainda, sobre as questões processuais como subsegue.

II - ESTRUTURA EMPRESARIAL EM DEZEMBRO/2021.

Esta Administradora Judicial, em cumprimento à Portaria nº 01/2020 exarada por este douto Juízo, passa a alinhar as devidas informações acerca da estrutura empresarial da Recuperanda no mês de **Dezembro/21** com base nos atos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Ceará ("JUCEC") neste período:

II.1 - Atividade empresarial

Resta preservado, no mês sob relato, o 49º aditivo ao contrato social da Recuperanda, notadamente registrado na JUCEC em 20/09/2021.

Neste instrumento, o objeto social da Prime passou a ser o seguinte:

49.29-9-01 - Transporte Rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;

49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional.

II.2 - Estrutura societária (sócios):

Sem alterações neste sentido, inexistindo modificações por ocasião do 49º aditivo.

II.3 - Estabelecimentos:

Sem alterações neste sentido, inexistindo modificações por ocasião do 49º aditivo.

III. DOS ACONTECIMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES.

Esta administradora, por ocasião do presente relatório, passa a alinhar os principais aspectos ocorridos na tramitação processual do mês sob relato.

Às fls. 122.002/122.014, a Recuperanda, em petição dirigida a este douto juízo, apresentou as respectivas justificativas acerca da alienação de veículos reportada pela administração judicial no RMA de Setembro/21, ratificando, ao final, o respectivo compromisso com a lisura e transparência nas informações e na condução da RJ.

À fl. 122.036, registra-se o peticionamento formulado por Verônica Nepomuceno do Amaral, a qual, em síntese, consignou que a Recuperanda não efetuou o pagamento da respectiva parcela referente a honorários sucumbenciais (R\$ 96,26), postulando, ao final, pela notificação da empresa para implemento do depósito.

Às fls. 122.037/122.045, observa-se ofício oriundo do 10º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da comarca de Recife/PE, extraído dos autos do processo nº 0030138-10.2018.8.17.8201, notadamente para fins de aporte do montante correspondente a R\$ 16.746,68 (dezesesseis mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos) em favor de Damião Umbelino de Oliveira.

À fl. 122.048, registra-se a expedição de ofício pela secretaria do juízo recuperacional para o Banco do Brasil S/A, requisitando-se, no caso, que os valores depositados judicialmente na Apelação nº 1104559-89.2017.8.26.0100 sejam transferidos para a titularidade da empresa recuperanda.

À fl. 122.049, destaca-se o alvará expedido por este douto juízo em favor de Edenilson Sampaio do Nascimento, autorizando-se, no caso, o levantamento do montante correspondente a R\$ 2.127,67 (dois mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) em seu favor.

Às fls. 122.050/122.051, destaca-se e-mail enviado pelo posto de atendimento da Caixa Econômica Federal do Fórum Clóvis Beviláqua para o endereço eletrônico da 2ª Vara de Recuperação Judicial e Falências desta comarca, notadamente para fins de assinalar a impossibilidade de cumprimento dos alvarás reportados em razão de inconsistência no que se refere à informação das contas para crédito.

Em sequência, registra-se o ofício expedido pela Caixa Econômica Federal às fls. 122.053/122.058, notadamente para fins de prestar informações acerca de ofício remetido pelo juízo recuperacional em momento anterior.

À fl. 122.061, destaca-se o RMA apresentado pela administração judicial com relação ao mês de Outubro, estruturado conforme documentos coligidos às fls. 122.062/128.566.

Às fls. 128.569/128.570, segue a prestação de contas da Recuperanda no que tange ao cumprimento do PRJ (7ª parcela), adunando-se, na oportunidade, os comprovantes acostados às fls. 128.571/128.790.

Às fls. 128.791/128.792, registra-se requerimento formulado por Douglas Silva Ribeiro para fins de expedição de alvará em seu favor, indicando-se, na oportunidade, a conta bancária para transferência do montante de direito.

Às fls. 128.793/128.794, a Recuperanda, em complemento à prévia manifestação de fls. 122.002/122.014, consignou as providências internas adotadas no que tange à matéria discutida, comunicando, na oportunidade, a demissão do vice-presidente junto à empresa.

Às fls. 128.799/128.803, 128.805/128.809 e 128.811/128.816, destacam-se os ofícios dirigidos pelo Superior Tribunal de Justiça ao juízo recuperacional, comunicando-se, nesta ocasião, as decisões proferidas no âmbito dos Conflitos de Competência nºs 2021/0353266-4, 2021/0351727-9 e 2021/0350623-6, notadamente suscitados pelo juízo da recuperação judicial em face do TJSP, os quais fixaram a competência do juízo alencarino para resolução das questões discutidas.

Às fls. 128.818/128.819, observa-se requerimento de alvará formulado por Adalberto de Oliveira Freitas Júnior em seu favor, indicando-se, na oportunidade, a respectiva conta bancária para depósito/transferência do valor pleiteado.

Às fls. 128.846/128.847, destaca-se alvará expedido em favor de Douglas Silva Ribeiro, autorizando-se, no caso, o levantamento da quantia de R\$ 1.020,91 (mil e vinte reais e noventa e um centavos) em seu favor.

Da mesma forma, o peticionante Nilton dos Santos (fl. 128.851) formula requerimento de aporte de valores em seu favor, indicando, na ocasião, a conta bancária para transferência do

montante.

Em decisão às fls. 128.852/128.855, o douto juízo recuperacional, em síntese, acolheu a manifestação da Recuperanda às fls. 128.793/128.794, mantendo o atual administrador da Recuperanda em suas funções, bem como deliberou acerca das matérias pendentes de apreciação, determinando a adoção das medidas necessárias ao feito.

Às fls. 128.856/128.864, destaca-se ofício remetido pelo TJCE e extraído dos autos do Agravo de Instrumento nº 0632700-74.2019.8.06.0000, notadamente para fins de comunicação de decisão proferida na ambiência do referido recurso.

Em seguida, a Caixa Econômica Federal, em novo correio eletrônico acostado às fls. 128.867/128.870, comunica a impossibilidade de cumprimento de alvará expedido por este douto juízo, consignando, para tanto, a ocorrência de inconsistência no que tange à informação da conta para crédito do valor.

À fl. 128.875, destaca-se o mandado expedido por este douto juízo para notificação do 7º Ofício de Notas e Protestos desta capital, notadamente para fins de baixa de eventuais restrições existentes em nome da Recuperanda.

Às fls. 128.877 e 128.878, seguem, mais uma vez, expedientes elaborados pela secretaria judiciária do juízo recuperacional, ora consistentes, respectivamente, em ofício dirigido ao Banco do Brasil S/A e alvará em favor de Adalberto de Oliveira Freitas Júnior.

Às fls. 128.885/128.886, destaca-se o relatório da administração judicial acerca da 7ª parcela do PRJ paga pela Recuperanda, tecendo-se, na oportunidade, as respectivas considerações e observações.

Relatados os aspectos processuais em questão, conclui-se a presente narrativa, nada mais tendo a se consignar.

IV - DOS DOCUMENTOS RECEBIDOS A TÍTULO DE FISCALIZAÇÃO.

A Recuperanda, em atenção à solicitação de informações empreendida, remeteu diversos documentos relativos ao mês de **Dezembro/2021**, destacando-se o balancete e a Demonstração de Resultado de Exercício, extratos bancários, comprovantes de receitas e despesas

etc.

V - DA SITUAÇÃO DOS EMPREGADOS.

As Recuperandas, dando seguimento ao projeto de recuperação e continuidade às suas atividades empresariais, apresentaram as seguintes informações relativas aos eventos que envolvem os empregados das empresas no mês de **Dezembro/21**:

Prime Plus Locação de Veículos e Transportes EIRELI						
Unidade	Mês	Nº de empregados ativos	Nº de admitidos	Nº de demitidos	Nº de empregados afastados	Nº de empregados transferidos
PRIME MATRIZ (CEARÁ) (CNPJ nº 05.114.481/0001-80)	out/21	201	33	18	3	-1
	nov/21	181	5	25	3	0
	dez/21	172	2	11	3	0
PRIME FILIAL 2 (SERGIPE) (CNPJ nº 05.114.481/0003-41)	out/21	0	0	0	7	0
	nov/21	0	0	0	7	0
	dez/21	0	0	0	7	0
PRIME FILIAL 3 (MARANHÃO) (CNPJ nº 05.114.481/0004-22)	out/21	36	3	2	13	1
	nov/21	38	7	4	14	0
	dez/21	40	2	0	14	0
PRIME FILIAL 4 (PIAUI) (CNPJ nº 05.114.481/0005-03)	out/21	0	0	1	0	0
	nov/21	0	0	0	0	0
	dez/21	0	0	0	0	0
PRIME FILIAL 5 (PERNAMBUCO) (CNPJ nº 05.114.481/0009-37)	out/21	17	0	1	1	0
	nov/21	17	0	0	1	0
	dez/21	16	0	0	2	0
PRIME FILIAL 6 (NATAL/RN) (CNPJ nº 05.114.481/0012-32)	out/21	0	0	0	6	0
	nov/21	0	0	0	6	0
	dez/21	0	0	0	6	0
PRIME FILIAL 7 (PARÁ) (CNPJ nº 05.114.481/0013-13)	out/21	19	1	1	5	0
	nov/21	22	4	1	5	0
	dez/21	24	1	0	5	0
PRIME FILIAL 8 (MOSSORÓ/RN) (CNPJ nº 05.114.481/0014-02)	out/21	0	0	0	6	0
	nov/21	0	0	0	6	0
	dez/21	0	0	0	6	0

P2S

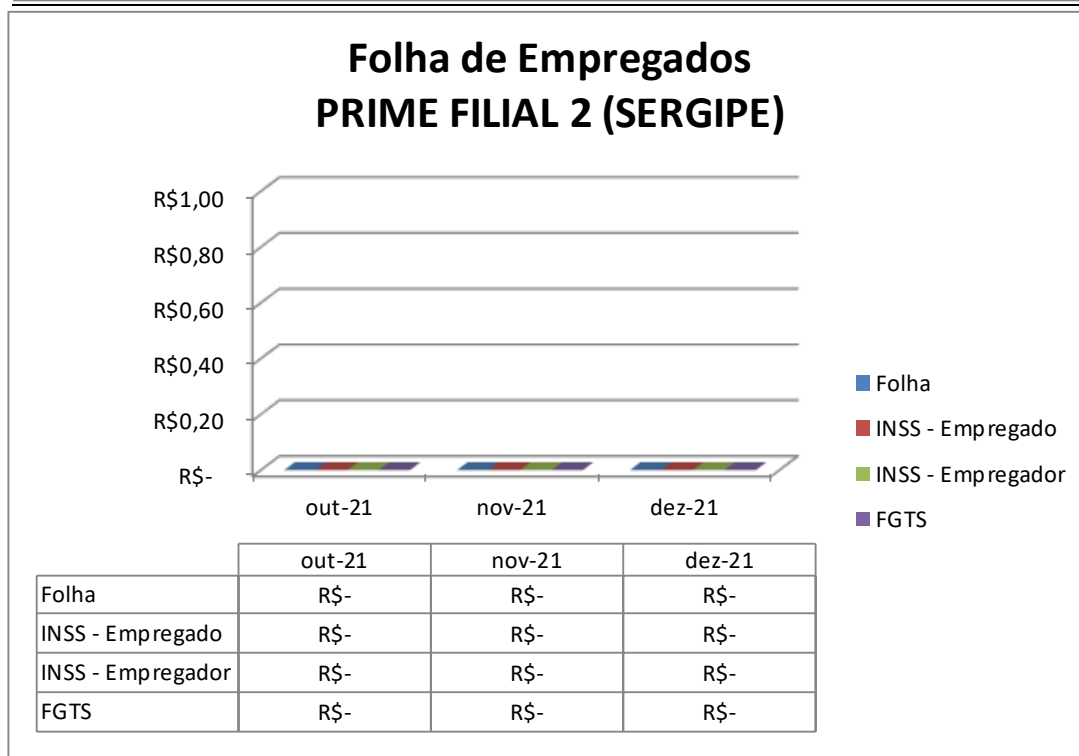
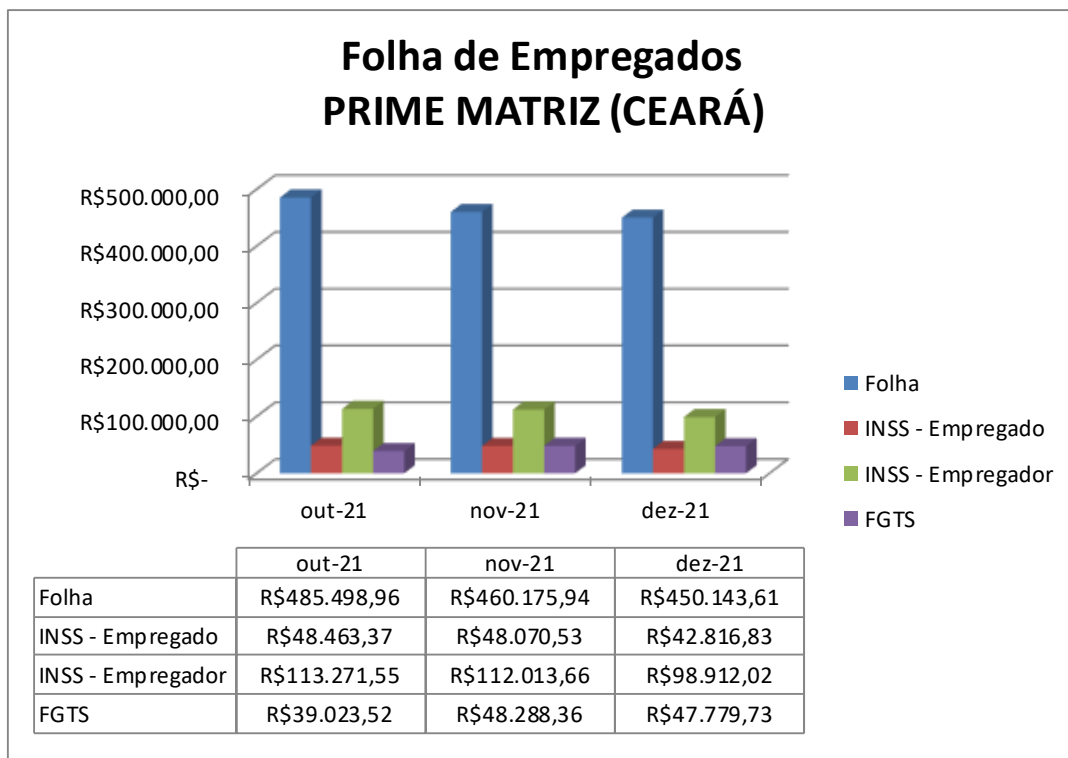
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Prime Plus Locação de Veículos e Transportes EIRELI				
- Folha de empregados e encargos -				
Unidade	Encargos	out/21	nov/21	dez/21
PRIME MATRIZ (CEARÁ) (CNPJ nº 05.114.481/0001-80)	Folha	R\$485.498,96	R\$460.175,94	R\$ 450.143,61
	INSS - Empregado	R\$48.463,37	R\$48.070,53	R\$ 42.816,83
	INSS - Empregador	R\$113.271,55	R\$112.013,66	R\$ 98.912,02
	FGTS	R\$39.023,52	R\$48.288,36	R\$ 47.779,73
	Total	R\$686.257,40	R\$668.548,49	R\$639.652,19
PRIME FILIAL 2 (SERGIPE) (CNPJ nº 05.114.481/0003-41)	Folha	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	INSS - Empregado	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	INSS - Empregador	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	FGTS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Total	R\$ -	R\$ -	R\$ -
PRIME FILIAL 3 (MARANHÃO) (CNPJ nº 05.114.481/0004-22)	Folha	R\$122.484,60	R\$129.273,47	R\$ 132.357,99
	INSS - Empregado	R\$5.706,88	R\$6.160,63	R\$ 5.931,62
	INSS - Empregador	R\$15.291,86	R\$16.401,60	R\$ 15.805,46
	FGTS	R\$5.305,59	R\$6.729,99	R\$ 7.589,41
	Total	R\$ 148.788,93	R\$ 158.565,69	R\$ 161.684,48
PRIME FILIAL 4 (PIAUÍ) (CNPJ nº 05.114.481/0005-03)	Folha	R\$346,00	R\$ -	R\$ -
	INSS - Empregado	R\$472,23	R\$ -	R\$ -
	INSS - Empregador	R\$1.117,44	R\$ -	R\$ -
	FGTS	R\$0,00	R\$ -	R\$ -
	Total	R\$ 1.935,67	R\$ -	R\$ -
PRIME FILIAL 5 (PERNAMBUCO) (CNPJ nº 05.114.481/0009-37)	Folha	R\$41.272,17	R\$45.065,23	R\$ 44.106,09
	INSS - Empregado	R\$3.146,71	R\$3.040,72	R\$ 2.957,59
	INSS - Empregador	R\$8.837,29	R\$8.447,39	R\$ 8.224,19
	FGTS	R\$2.860,16	R\$4.162,06	R\$ 4.136,95
	Total	R\$ 56.116,33	R\$ 60.715,40	R\$ 59.424,82
PRIME FILIAL 6 (NATAL/RN) (CNPJ nº 05.114.481/0012-32)	Folha	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	INSS - Empregado	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	INSS - Empregador	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	FGTS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Total	R\$ -	R\$ -	R\$ -
PRIME FILIAL 7 (PARÁ) (CNPJ nº 05.114.481/0013-13)	Folha	R\$61.593,92	R\$67.673,67	R\$ 73.306,41
	INSS - Empregado	R\$3.832,58	R\$4.490,62	R\$ 4.488,53
	INSS - Empregador	R\$9.024,74	R\$10.395,43	R\$ 10.664,98
	FGTS	R\$3.318,82	R\$4.531,66	R\$ 5.117,97
	Total	R\$ 77.770,06	R\$ 87.091,38	R\$ 93.577,89
PRIME FILIAL 8 (MOSSORÓ/RN) (CNPJ nº 05.114.481/0014-02)	Folha	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	INSS - Empregado	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	INSS - Empregador	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	FGTS	R\$ -	R\$ -	R\$ 249,20
	Total	R\$ -	R\$ -	R\$ 249,20

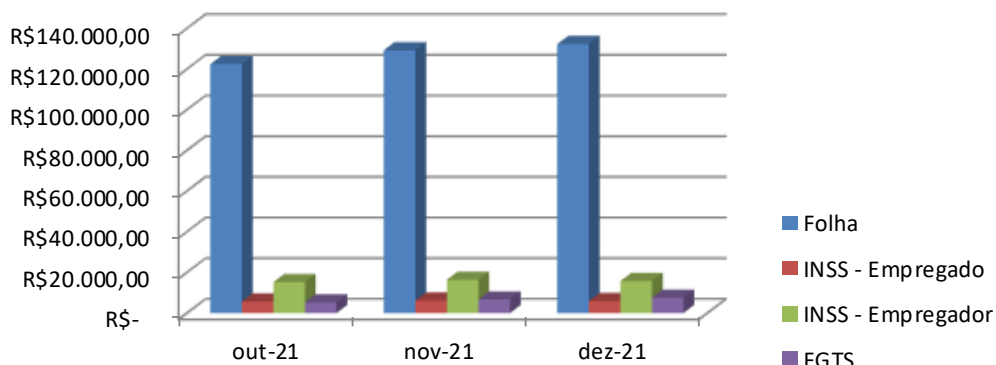
Av. Dom Luís, 300 - 3º andar - Sala 339 - 2º piso Aldeota – Fortaleza /CE - CEP: 60.160-196
85 3033.7300 | 85 99939.0919

contato@p2sadmjud.com | www.p2sadmjud.com

Gráficos dos custos da folha de salários, encargos trabalhistas e sociais

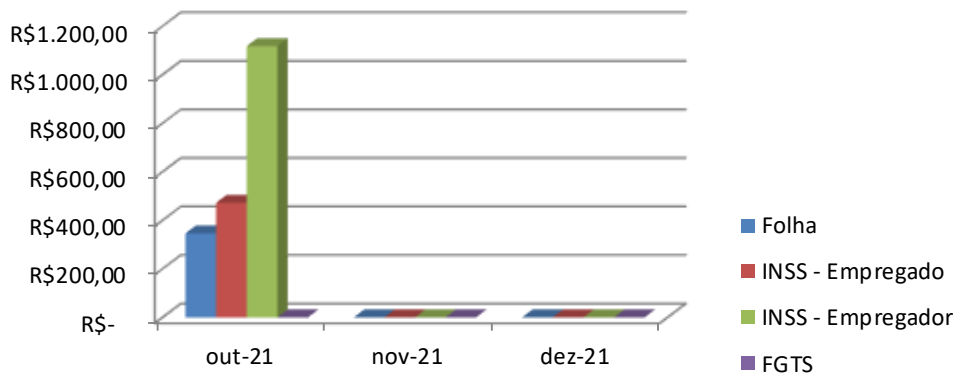


Folha de Pagamentos PRIME FILIAL 3 (MARANHÃO)



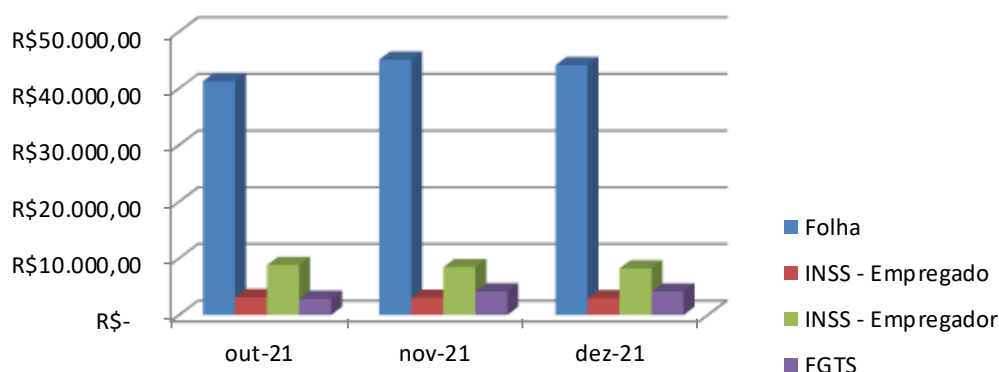
	out-21	nov-21	dez-21
Folha	R\$122.484,60	R\$129.273,47	R\$132.357,99
INSS - Empregado	R\$5.706,88	R\$6.160,63	R\$5.931,62
INSS - Empregador	R\$15.291,86	R\$16.401,60	R\$15.805,46
FGTS	R\$5.305,59	R\$6.729,99	R\$7.589,41

Folha de Pagamentos PRIME FILIAL 4 (PIAUÍ)



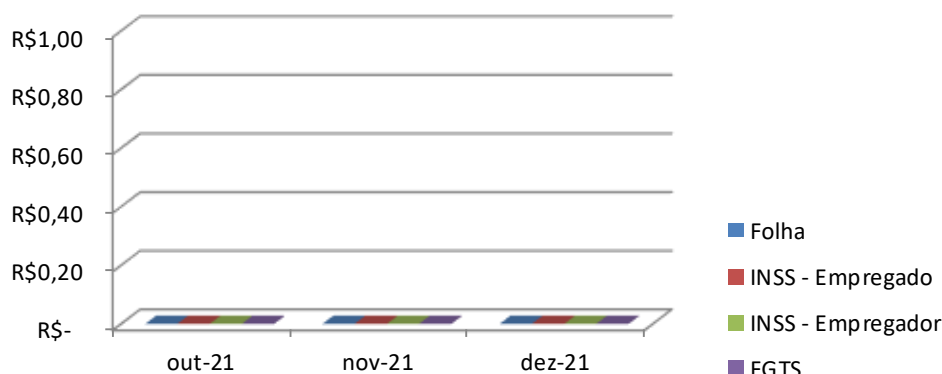
	out-21	nov-21	dez-21
Folha	R\$346,00	R\$-	R\$-
INSS - Empregado	R\$472,23	R\$-	R\$-
INSS - Empregador	R\$1.117,44	R\$-	R\$-
FGTS	R\$-	R\$-	R\$-

Folha de Pagamentos PRIME FILIAL 5 (PERNAMBUCO)



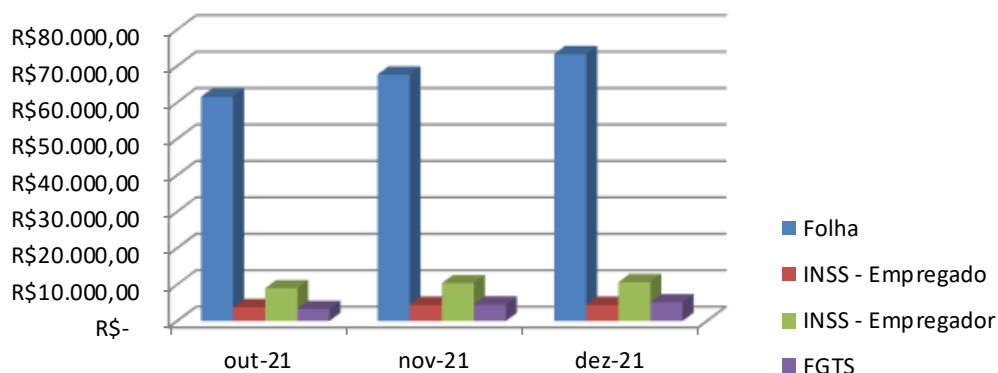
	out-21	nov-21	dez-21
Folha	R\$41.272,17	R\$45.065,23	R\$44.106,09
INSS - Empregado	R\$3.146,71	R\$3.040,72	R\$2.957,59
INSS - Empregador	R\$8.837,29	R\$8.447,39	R\$8.224,19
FGTS	R\$2.860,16	R\$4.162,06	R\$4.136,95

Folha de Pagamentos PRIME FILIAL 6 (NATAL/RN)



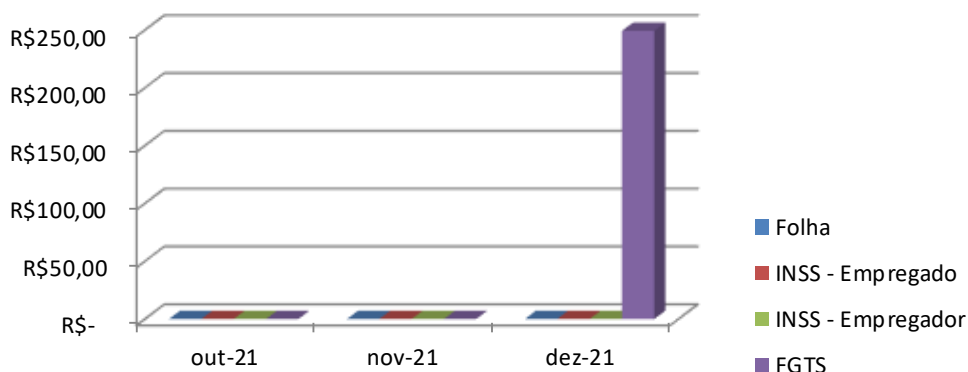
	out-21	nov-21	dez-21
Folha	R\$-	R\$-	R\$-
INSS - Empregado	R\$-	R\$-	R\$-
INSS - Empregador	R\$-	R\$-	R\$-
FGTS	R\$-	R\$-	R\$-

Folha de Pagamentos PRIME FILIAL 7 (PARÁ)

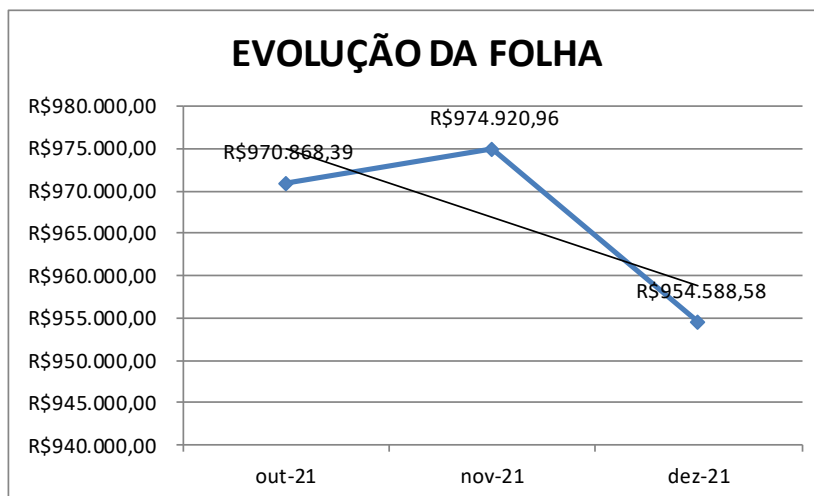


	out-21	nov-21	dez-21
Folha	R\$61.593,92	R\$67.673,67	R\$73.306,41
INSS - Empregado	R\$3.832,58	R\$4.490,62	R\$4.488,53
INSS - Empregador	R\$9.024,74	R\$10.395,43	R\$10.664,98
FGTS	R\$3.318,82	R\$4.531,66	R\$5.117,97

Folha de Pagamentos PRIME FILIAL 8 (MOSSORÓ/RN)



	out-21	nov-21	dez-21
Folha	R\$-	R\$-	R\$-
INSS - Empregado	R\$-	R\$-	R\$-
INSS - Empregador	R\$-	R\$-	R\$-
FGTS	R\$-	R\$-	R\$249,20



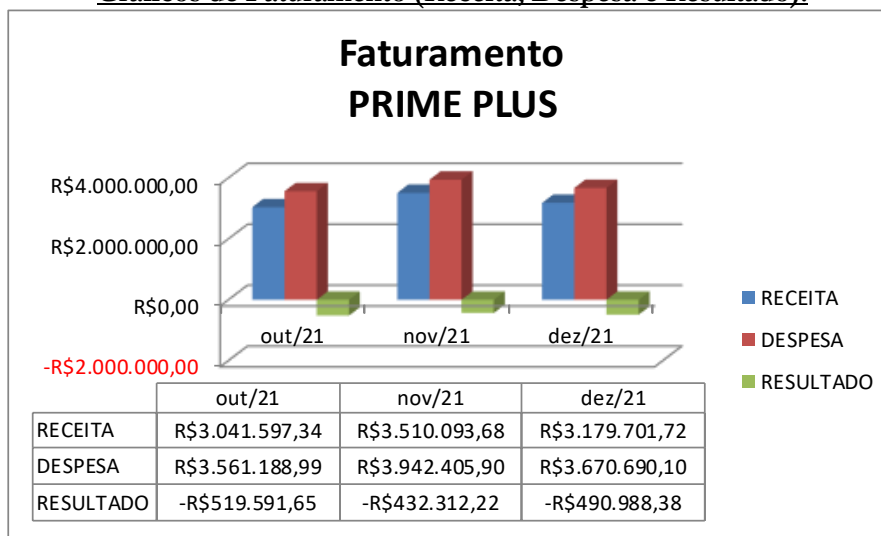
Tendência
de Queda
da Folha

VI. DO FATURAMENTO E RESULTADO DA RECUPERANDA.

No que tange ao faturamento, receita e despesas relativos ao mês de **Dezembro/21**, seguem abaixo as respectivas informações fornecidas pela Recuperanda através dos documentos apresentados a esta Administradora:

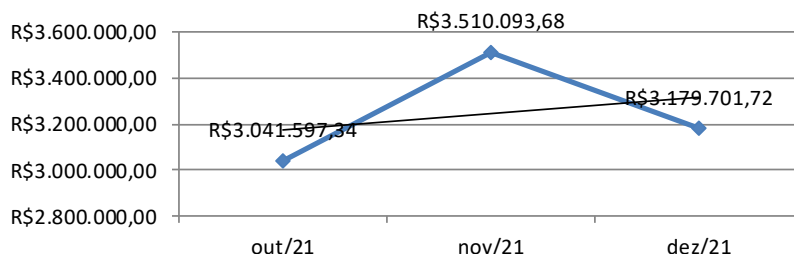
FATURAMENTO (RECEITA E DESPESA)			
Prime Plus			
(CNPJ nº 05.114.481/0001-80)			
PERÍODO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO
out/21	R\$3.041.597,34	R\$3.561.188,99	-R\$519.591,65
nov/21	R\$3.510.093,68	R\$3.942.405,90	-R\$432.312,22
dez/21	R\$3.179.701,72	R\$3.670.690,10	-R\$490.988,38

Gráficos de Faturamento (Receita, Despesa e Resultado):





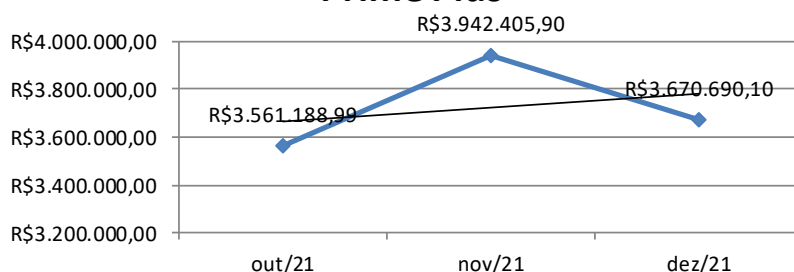
EVOLUÇÃO RECEITA Prime Plus



Tendência de Queda das Receitas



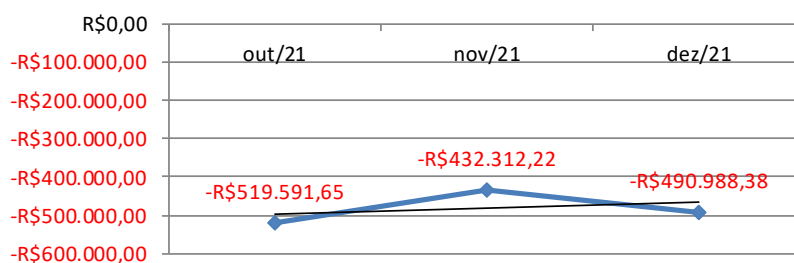
EVOLUÇÃO DESPESA Prime Plus



Tendência de Queda das Despesas



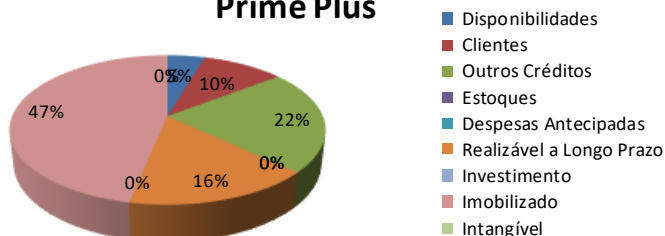
EVOLUÇÃO RESULTADO Prime Plus



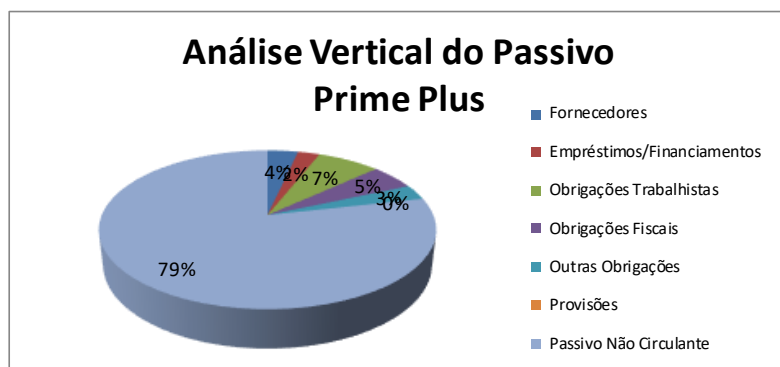
Tendência de Queda do Resultado

VII – DOS INDICADORES CONTÁBEIS.

Análise Vertical do Ativo Prime Plus



A maior Participação do ativo refere-se a valores no imobilizado, correspondendo a 47 %



A maior obrigação é com outras obrigações, correspondendo a 79% dos passivos.

Rentabilidade Operacional do Ativo ¹

	Lucro Ope. Ajustado	=	-R\$ 720.555,96	=	-1%
	Ativo Total		R\$ 74 322 076 91		

O trabalho do ativo gerou uma rentabilidade operacional ajustada de -1%

Composição do Endividamento

	Passivo Circulante	=	R\$ 12.668.247,48	=	21%
	Pass. Circ + Pass. Não Circ		R\$ 59.112.428,69		

21% das obrigações estão no curto prazo

¹ O lucro operacional ajustado representa o lucro líquido excluído de tributos sobre o lucro, resultado financeiro e depreciação

VIII. DOS BALANCETES CONTÁBEIS E DRE.

Foram entregues o balancete e o DRE relativos ao mês de **Dezembro/21**, notadamente anexados ao presente relatório.

IX - DO IMOBILIZADO.

Foram entregues pela Recuperanda o inventário de bens e veículos alusivos ao mês em questão.

No tocante à alienação dos veículos objeto de autorização judicial às fls. 2.718/2.724, 4.624/4.632 e 71.119/71.230, notadamente discriminados às fls. 2.401/2.410, esta auxiliar não visualizou, na documentação mensal repassada, o informe de venda de bens.

A DRE apresentada, contudo, registrou a alienação de ativo permanente na ordem de R\$ 451.916,70 (quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos de dezesseis reais e setenta centavos), demandando-se, no caso, maiores esclarecimentos por parte da Recuperanda:

Conta	01/12/2021 a 31/12/2021
41301 RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	8.048,82
41301.0004 REEMBOLSO DE DESPESAS	8.048,82
(=) LUCRO OPERACIONAL	(933.731,03)
(+) RECEITAS NAO OPERACIONAIS	451.916,70
42 RECEITAS NAO OPERACIONAIS	451.916,70
421 RECEITA NA ALIEN. DE ATIVO PERMANENTE	451.916,70
42101 RECEITA NA ALIEN. DE IMOBILIZADO	451.916,70
42101.0004 RECEITAS EVENTUAIS	451.916,70

X- DAS CONTAS BANCÁRIAS.

Foram encaminhados os extratos bancários relativos ao mês de **Dezembro/21**, que apresentaram as seguintes informações:

Prime Plus - Contas -					
Banco	Agência	Conta	Outubro/21	Novembro/21	Dezembro/21
Banco do Brasil	1604-7	12332-3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30,52
Banco da Amazônia	047	072.713-6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Nordeste do Brasil	152	013928-1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Nordeste do Brasil	152	013959-1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Nordeste do Brasil	152	014324-6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Nordeste do Brasil	152	017240-8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Bradesco	02367	0091670-6	(R\$ 95,00)	(R\$ 67,62)	R\$ 1,00
Banco Bradesco	02367	0091680-3	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caixa Econômica Federal	1888 Op. 003	157-7	R\$ 397,07	R\$ 360,33	R\$ 336,24
Caixa Econômica Federal	1956 Op. 003	4222-1	R\$ 15,86	R\$ 35,36	R\$ 100.101,34
Banco Daycoval	0001	717741-2	R\$ 4,87	R\$ 4,87	R\$ 4,87
Banco Daycoval	0001	719328-0	R\$ 4,30	R\$ 4,30	R\$ 4,30
Banco Daycoval	0001	800545-3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Itaú Unibanco	1646	23580-2	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Itaú Unibanco	1646	25925-7	Extrato não enviado	Extrato não enviado	Extrato não enviado
Banco Paulista	1	426957	Extrato não enviado	Extrato não enviado	Extrato não enviado
Banco Paulista	1	872680	Extrato não enviado	Extrato não enviado	Extrato não enviado

Banco Safra	15900	3521-3	Extrato não enviado	Extrato não enviado	Extrato não enviado
Banco Safra	15900	3776-3	Extrato não enviado	Extrato não enviado	Extrato não enviado
Banco Safra	15900	33270-9	Extrato não enviado	Extrato não enviado	Extrato não enviado
Banco Santander	0932	130004639	R\$ 555,20	R\$ 3.548,63	R\$ 139.975,95
Banco Guanabara	-	2431-3	R\$ 0,00	R\$ 2,93	R\$ 8,44
Banco Guanabara	-	2431-3 ³	R\$ 61,33	R\$ 54,21	R\$ 27,76
Banco Guanabara	-	3810-1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

¹ Nenhuma movimentação foi registrada na conta corrente indicada.

² Conta bancária não visualizada nos meses anteriores.

³ Conta vinculada.

Prime Plus - Aplicações -					
Banco	Agência	Conta	Outubro/21	Novembro/21	Dezembro/21
Banco do Brasil	1604-7	12332-3 ²	R\$ 86,66	R\$ 109,04	R\$ 39,99
Banco Bradesco	02367	0091670-6 ³	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.394,61
Banco Bradesco	02367	0091680-3 ³	1	1	1
Itaú Unibanco	1646	23580-2 ⁴	R\$ 101,90	R\$ 52,25	R\$ 22.169,73
Banco Santander	0932	13-000463-9 ⁵	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.053.166,24

¹ Sem movimentação no período

² BB Automático Empres – CNPJBB AUTOMÁTICO EMPRES

³ Invest Fácil/Plus

⁴ Aplic Aut Mais

⁵ ContaMax Empresarial

OBS Informação repassada por meio de planilha; o extrato enviado não exibiu esta informação.

XI - MOVIMENTAÇÃO DIÁRIA DE PAGAMENTOS.

Importante consignar que a Recuperanda remeteu os comprovantes de movimentação diária relativos às despesas fixas e operacionais.

Av. Dom Luís, 300 - 3º andar - Sala 339 - 2º piso Aldeota – Fortaleza /CE - CEP: 60.160-196
85 3033.7300 | 85 99939.0919

contato@p2sadmjud.com | www.p2sadmjud.com

XII - CONCLUSÃO.

Esta Administradora Judicial, portanto, conclui o presente relatório de fiscalização pertinente ao período ab initio epigrafado, consignando que a Recuperanda cooperou naquilo que foi solicitado por esta signatária.

Nestes termos,

É o que tem a informar.

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2022.

Valéria Previtera da Silva

OAB/CE no11.379

Administradora Judicial